



**TRANSMISSORA PORTO ALEGRENSE DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 10.938.103/0001-50

**Relatório da Administração** - Apresentamos a seguir as demonstrações financeiras da Transmissora Porto Alegre de Energia S.A. e o relatório dos auditores independentes.

Balanco patrimonial em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstração do resultado do exercício em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)							
Ativo		Societário		Passivo		Societário		Societário			
Notas	31/12/2025	31/12/2024	Notas	31/12/2025	31/12/2024	Notas	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2024		
Circulante			Circulante			Receita Líquida	12	18.427	13.632		
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.238	2.347	Fornecedores	191	246	Custos dos bens construídos e serviços prestados	13	(3.020)	(2.822)	
Contas a receber de clientes	5	867	1.011	Empréstimos	7	5.370	5.077	Resultado operacional bruto	15.407	10.810	
Tributos a recuperar		641	944	Instrumentos financeiros derivativos	7.1	5.709	4.781	Despesas e receitas operacionais			
Concessão do serviço público (ativo de contrato)	6	8.657	7.700	Dividendos a pagar	8	1.921	1.921	Outras despesas e receitas operacionais	14	594	(579)
Outros ativos circulantes		190	105	Imposto de renda e Contribuição social a pagar	9.1	77	85	Resultado operacional			
Total do Ativo Circulante		13.593	12.107	Outros passivos circulantes		288	286	antes do resultado financeiro			
Não Circulante				Total Passivo Circulante		13.556	12.396	Despesas financeiras	15	(4.948)	(4.392)
Realizável a longo prazo				Não Circulante				Receitas financeiras	15	420	3.067
Concessão do serviço público (ativo de contrato)	6	93.593	87.154	Empréstimos	7	20.615	25.093	Resultado financeiro líquido		(4.528)	(1.325)
Imobilizado		2	7	Impostos Diferidos	9.2	7.162	6.359	Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		11.473	8.906
Total do Ativo Não Circulante		93.595	87.161	Total Passivo Não Circulante		27.777	31.452	Imposto de renda e contribuição social correntes	9	(500)	(740)
Total do Ativo		107.188	99.268	Capital social	11	38.146	38.146	Imposto de renda e contribuição social diferido	9	(538)	(79)
				Reserva de capital	11	6	6	Resultado líquido do exercício		10.435	8.087
				Reserva de lucros	11	27.703	17.268				
				Total Patrimônio Líquido		65.855	55.420				
				Total Passivo e do Patrimônio Líquido		107.188	99.268				

Demonstração do resultado abrangente em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstração das mutações do patrimônio líquido - em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
Notas	31/12/2025	31/12/2024	Notas	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício		10.435	8.087	Reserva de lucros			
Outros resultados abrangentes		-	-	Reserva legal			
Resultado abrangente do exercício		10.435	8.087	Dividendos mínimos obrigatórios			
				Lucros acumulados			
				Total			

Notas explicativas às demonstrações contábeis - em 31/12/2025 (Em milhares de reais)			
<b>1. Contexto operacional: 1.1. Objeto Social</b> - A Transmissora Porto Alegre de Energia S.A. ("Companhia" ou "TPAE") é uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica regularizada e instalada no Estado do Rio Grande do Sul, com CNPJ nº 10.938.103/0001-50 e Inscrição Estadual CGC/TE nº 096/3313657. Foi constituída com o objetivo de implantar, operar e manter uma linha de transmissão subterrânea de 12 km (230 kV) no Município de Porto Alegre em função da participação e vitória de seus sócios em um processo licitatório conduzido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 17 de maio de 2009. A Companhia tem como acionistas a V2i Energia S.A. (V2i) com 90,35% e a Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEET, com 9,65%.			
<b>1.2. Contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica</b> - O Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia foi formalizado com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 29 de novembro de 2009, pelo prazo total de 30 anos. A linha de transmissão de energia, foi implantada com sucesso, estando desde maio de 2012 energizada e em fase de avaliação pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) para liberação e início de operação. Tal formalidade da ONS foi realizada em 02 de dezembro de 2013 por meio da Carta ONS nº 1467/100/2013, deliberando que a Companhia estava apta a operar de forma integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), desde 22 de novembro de 2013. As obrigações da Companhia, previstas no contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica para implementar, operar, explorar e manter as linhas de transmissão pertencentes a rede básica do sistema interligado-SIN por um período de 30 anos são: (i) Operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações localizadas em sua área de concessão; (ii) Realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência e segurança em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; (iii) Organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade, providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico; (iv) Atender todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória. (v) Submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações nas posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão; (vi) Manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes; e (vii) Operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis e adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências.			
<b>1.3. Receita Anual Permitida - RAP</b> - A Receita Anual Permitida (RAP) da concessão é definida pelo Poder Concedente e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória. A ANEEL promoverá a revisão da RAP em intervalos periódicos de 5 anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão.			
<b>1.4. Encargos regulamentares</b> - Conforme instituído pelo art.13 da lei 9.427/96, concessionárias, permissionárias e autorizadas, devem recolher diretamente a ANEEL a taxa anual de fiscalização, que é equivalente a 0,4% do valor do benefício anual auferido em função das atividades desenvolvidas. A Companhia aplicará anualmente em pesquisa e desenvolvimento, o montante de, no mínimo, 1% da Receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria.			

**2. Apresentação das demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OPCO 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na elaboração das suas demonstrações contábeis de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo, e assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 20 de março de 2026.

**2.2. Moeda funcional e base de mensuração** - Os itens incluídos nas informações contábeis intermediárias são mensurados pela moeda funcional da Companhia que é o Real (R\$) e foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

**2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas** - A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados a menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. As principais estimativas e julgamentos relacionados às demonstrações contábeis referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de:

- Nota explicativa 6 - Ativo de Contrato: Contabilização de contratos de concessão;
- Nota explicativa 9.2 - Impostos Diferidos: Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido;
- 2.3.1. Estimativas e Premissas - Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: critério de apuração e remuneração do ativo de contrato, além da análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperada. As estimativas significativas são revistas de forma contínua e são reconhecidas prospectivamente.

**3. Práticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

**3.1. Caixa e equivalentes de caixa** - O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. São considerados equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento em três meses ou menos, a contar da data de contratação.

**3.2. Instrumentos financeiros - Ativos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração** - São classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienação de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da

titularidade do ativo financeiro são transferidos. *Mensuração subsequente* - Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9	
Ativos financeiros a custo amortizado	Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

**Avaliação do modelo de negócio** - A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa, os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitem o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (baseados na performance de um ativo). *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros* - A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que se espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluem fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. *Passivos financeiros* - São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2025, compreendem saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. *Reconhecimento inicial e mensuração* - Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. *Mensuração subsequente* - A mensuração de passivos financeiros é como segue: *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado* - Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas

Demonstração dos fluxos de caixa em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
	31/12/2025	31/12/2024	
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	11.473	8.905	
Ajustes de despesas e receitas que não envolvem recursos do caixa:			
Depreciação - imobilizado	5	5	
Juros sobre empréstimos	4.272	4.227	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	64	
Receita de construção	(1.750)	-	
Remuneração dos ativos da concessão	(6.328)	(8.309)	
Receita de O&M	(3.981)	(3.440)	
(+/-) Diferença RAP orçada x realizada	212	(1.008)	
Fresh start	(7.777)	(1.929)	
PIS e COFINS diferido	265	94	
Lucro ajustado	(3.609)	(1.391)	
Variações dos Ativos e Passivos operacionais			
Contas a receber de clientes	144	1.018	
Tributos a recuperar	(123)	(771)	
Concessão do serviço público (ativo de contrato)	12.228	11.757	
Outros ativos	(85)	126	
Fornecedores e outras contas a pagar	(55)	198	
Outros passivos	2	(21)	
Caixa gerado pelas atividades operacionais	8.502	10.916	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(82)	(629)	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	8.420	10.287	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos	-	(3.000)	
Pagamento de empréstimos	(4.256)	(4.028)	
Juros pagos de empréstimos	(4.201)	(4.375)	
Instrumentos financeiros derivativos	928	(1.139)	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(7.529)	(12.542)	
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	891	(2.255)	
Varição do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	2.347	4.602	
No final do período	3.238	2.347	
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	891	(2.255)	

pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidas na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. *Passivos financeiros ao custo amortizado* - Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraiados e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraiados, sujeitos a juros. *Desreconhecimento*: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. *Compensação de instrumentos financeiros* - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.3. Contratos de concessão de serviços públicos - ativo contratual** - Os contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a TP AE regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui como obrigação de desempenho construir, manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essa obrigação de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada Receita Anual Permitida (RAP), durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47 / IFRS 15, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nesta norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como uma "Concessão do serviço público (ativo contratual)". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo contratual reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo contratual, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: • Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à Remuneração Anual Permitida (RAP) durante o prazo de concessão. Os valores da RAP garantidas são determinados pelo Operador Nacional do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo de concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **3.4. Demais ativos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **3.5. Passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **3.6. Ajuste a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários não circulantes estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro é determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos e passivos. **3.7. Dividendos** - A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPB 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela constituição de reserva legal. **3.8. Contingências** - As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a operação; e o valor tiver sido estimado com segurança. **3.9. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")** - A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve identificação de ativos a terem ajustes no valor recuperável. **3.10. Reconhecimento de receita** - As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos: Receita de Construção, Receita de Operação e Manutenção e Receita de Remuneração sobre ativo contratual, conforme detalhado na nota 3.3 Contratos de concessão





**TRANSMISSORA PORTO ALEGRENSE DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 10.938.103/0001-50

de serviços públicos - ativo contratual. **3.11. Despesas operacionais** - As despesas operacionais são reconhecidas e mensuradas de acordo com o regime de competência. A companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração de Resultado por função, ou seja, segregando entre custos e despesas de acordo com sua origem e função desempenhada, em conformidade com o requerido no artigo 187 da lei 6.404/76. Os gastos realizados para implementação de infraestrutura são reconhecidos como ativo pois resultam em benefícios econômicos futuros. **3.12. Imposto de renda e contribuição social e diferido** - A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, adotando o regime de tributação com base no lucro presumido. As despesas do imposto de renda e da contribuição social corrente são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado a uma alíquota de 15% acrescentada do adicional de 10% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 8%. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre a base de cálculo, apurada conforme legislação a uma alíquota de 12%. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias na data do balanço entre os saldos de ativos e passivos. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. Conforme orientações do ICPC 22 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, não há incerteza quanto aos tratamentos tributários sobre o lucro adotados pela Companhia. **3.13. Despesas e receitas financeiras** - As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros aplicações financeiras e é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros, multa e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos que são reconhecidos pelo método de taxa de juros efetivos. A Companhia classifica os juros como fluxo de caixa das atividades de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros. **3.14. Pronunciamentos novos ou revisados pela primeira vez em 2025** - A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. • Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade; • Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3.15. Normas emitidas mas ainda não vigentes** - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir e todas são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2026. (i) Alterações à IFRS 18: Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras/CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. No Brasil a adoção antecipada não é permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas suas demonstrações financeiras. (ii) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações; (iii) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; (iv) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. (v) Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros. Com relação aos tópicos ii, iii, iv, v, a Companhia não possui expectativa de que estas alterações produzirão impactos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** O saldo de caixa e equivalentes de caixa refere aos saldos abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Banco	40	47
Aplicação financeira (i)	3.198	2.300
<b>Total</b>	<b>3.238</b>	<b>2.347</b>

(i) Refere-se a aplicações financeiras em cotas de fundo de investimento, não exclusivo, administrado pelo Banco Itaú que teve no ano de 2025, remuneração média referenciado ao CDI de 101,7% (2024 104,97%). A carteira de fundo é composta exclusivamente por títulos de renda fixa, distribuídos entre títulos públicos federais, operações compromissadas, debêntures e letras financeiras. **5. Contas a receber de clientes:** O saldo de concessionária e permissionária refere aos saldos abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Concessionárias e permissionárias (i)	1.189	1.164
CDE (ii)	82	220
Antecipação de cliente (iii)	(404)	(373)
<b>Total</b>	<b>867</b>	<b>1.011</b>

(i) O saldo apresentado refere-se ao faturamento da RAP, com vencimentos de R\$38 mil em 05/01/2026 e R\$45 mil em 15/01/2026, R\$853 mil em 25/01/2026 e R\$37 mil em 05/02/2026 e R\$216 mil provenientes de créditos a receber. (ii) Valores a receber da CDE nos próximos meses, relativos a repasses por adimplência. As transmissoras de energia contribuem para a CDE com uma parcela de sua receita bruta, conforme determinado pela ANEEL, essa contribuição é estabelecida anualmente e varia de acordo com as políticas energéticas e as necessidades do setor. (iii) Refere-se aos montantes homologados via resolução 3.348, na data 16/07/2024, o saldo R\$(251) será amortizado via AVC ao longo do ciclo tarifário (Jul/24 até Jul/25). Enquanto o montante equivalente a R\$(153) refere-se a adiantamento já conhecido que está contido na parcela de ajuste da resolução do próximo ciclo tarifário (Jul/25 até Jul/26). **6. Concessão de serviço público (ativo de contrato):** Os ativos de contrato incluem os valores a receber referentes aos serviços da implementação da infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos de concessão, sendo mensurados ao valor presente dos fluxos de caixa futuros, com base na taxa média de financiamento do projeto quando da formalização do contrato de concessão, conforme normas do CPC 47. As concessões das Companhias de transmissão por não ser onerosas, não possuem obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao Poder Concedente. Ao final do contrato de concessão, todos os bens e instalações passarão a ser de propriedade da União. Os ativos contratuais, serão recebidos pelas controladas através da Receita Anual Permitida - RAP, correspondendo aos fluxos de caixa firmados no contrato da concessão. Conforme previsto pelo CPC47/IFRS 15, a Companhia passou a avaliar um ativo de contrato quanto à redução ao valor recuperável de acordo com o CPC48/IFRS 9, onde para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não foi identificado necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável para o ativo de contrato. A taxa utilizada pela Companhia para remunerar o saldo de recebíveis de concessão de serviços, incluindo saldo de indenização, reflete o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir nos ativos de transmissão, cuja composição observou os valores à época da realização do investimento.

	31/12/2025	31/12/2024
Margem de construção	34,00%	34,00%
Margem de operação e manutenção	10,00%	10,00%
Taxa de remuneração	7,70%	7,70%
Índice de correção dos contratos	IPCA	IPCA
RAP Anual	13,004	13,004
<b>Ativo de contrato 01/01/2024</b>	<b>91.925</b>	<b>91.925</b>
Remuneração dos ativos da concessão	8.309	8.309
Receita de O&M	3.440	3.440
(+/-) Diferença RAP orçada x realizada	1.008	1.008
RAP realizada	(11.757)	(11.757)
Fresh start	1.929	1.929
<b>Ativo de contrato 31/12/2024</b>	<b>94.854</b>	<b>94.854</b>
Receita de construção	1.750	1.750
Remuneração dos ativos da concessão	6.328	6.328
Receita de O&M	3.981	3.981
(+/-) Diferença RAP orçada x realizada	(212)	(212)
RAP realizada	(12.228)	(12.228)
Fresh start (i)	7.777	7.777
<b>Ativo de contrato 31/12/2025</b>	<b>102.250</b>	<b>102.250</b>
<b>Circulante</b>	<b>8.657</b>	<b>7.700</b>
<b>Não circulante</b>	<b>93.593</b>	<b>87.154</b>
	<b>102.250</b>	<b>94.854</b>

(i) Os impactos se referem ao ajuste pela Revisão Tarifária Periódica ocorrida em 2025, atualização da RAP para ciclo 25/26 homologado e IPCA atualizado, com impacto no fluxo do ativo de contrato sem alterar nenhuma metodologia. O valor anual da receita, fixado e reajustado pela ANEEL através de resoluções normativas 3.348 e 3.481 respectivamente, foi de R\$11.895 para o período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e R\$12.076 para o período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026. A estimativa do valor do ativo contrato, da receita de construção da infraestrutura, da receita de operação e manutenção e da receita de remuneração envolve o uso de premissas tais como: taxa de inflação de longo prazo, margem de operação e manutenção (O&M), margem de construção, e a taxa de financiamento. O reconhecimento do ativo de contrato requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que a Companhia obtém o controle do ativo. A mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de desempenho satisfatória ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela Companhia para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de desempenho, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperadas em cada obrigação de desempenho identificada e as projeções das receitas esperadas. Por se tratar de contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da Companhia. **Receita Anual Permitida - RAP** - O investimento total foi de aproximadamente R\$75 milhões com uma receita anual líquida da RAP

e garantida de R\$7.293, conforme estabelecido na resolução homologatória da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) nº 1.918, de 23 junho de 2015, que é uma receita garantida por Contratos pela ANEEL e pelo ONS por meio dos quais todos os usuários (em torno de 220 empresas) do Sistema Integrado Nacional (SIN) farão pagamentos mensais para a TPAE. O valor da RAP é corrigido anualmente no mês de julho de cada ano pela variação do IPCA. **7. Empréstimos:** A composição da carteira de empréstimos e financiamentos e as principais condições contratuais podem ser encontradas no detalhamento abaixo:

Operação	31/12/2025	31/12/2024	Vencimento	Periodicidade de amortização	(taxa efetiva de juros)
Financiamento Itaú (i)	25.099	29.355	15/10/2030	Semestral	2,65% a.a.
Juros	886	815			
<b>Total</b>	<b>25.985</b>	<b>30.170</b>			

A movimentação do empréstimo está demonstrada a seguir:

Operação	31/12/2024	Juros	Pagamento de principal	Pagamento de juros	31/12/2025
Financiamento Itaú (i)	30.170	4.272	(4.256)	(4.201)	25.985
<b>Total</b>	<b>30.170</b>	<b>4.272</b>	<b>(4.256)</b>	<b>(4.201)</b>	<b>25.985</b>
<b>Total circulante</b>	<b>5.077</b>				<b>5.370</b>
<b>Total não circulante</b>	<b>25.093</b>				<b>20.615</b>

Operação	31/12/2023	Juros	Pagamento de principal	Pagamento de juros	31/12/2024
Financiamento Itaú (i)	34.346	4.227	(4.028)	(4.375)	30.170
<b>Total</b>	<b>34.346</b>	<b>4.227</b>	<b>(4.028)</b>	<b>(4.375)</b>	<b>30.170</b>
<b>Total circulante</b>	<b>4.991</b>				<b>5.077</b>
<b>Total não circulante</b>	<b>29.355</b>				<b>25.093</b>

(i) Foi contratada operação de Capital de Giro no Itaú através da CCB n. 10012010000500, com reinvestimento de R\$38 milhões em outubro de 2020, primeiro pagamento em 15/04/2021 e vencimento em 15/10/2030. **Amortização da dívida** - O financiamento classificado no passivo não circulante, sem o efeito do custo a apropriar, tem seu vencimento assim programado:

	31/12/2025	31/12/2024
2027	4.750	-
2028	5.016	-
2029	5.282	-
2030	5.567	-
<b>Total</b>	<b>20.615</b>	<b>-</b>

**7.1. Instrumentos financeiros derivativos**

	Taxa de juros	Vencimento	31/12/2025	31/12/2024
Valor justo do ativo financeiro na ponta passiva IPCA	5,5% a.a.	15/10/2030	33.156	36.879
Valor justo do ativo financeiro na ponta passiva CDI	2,65% a.a.	CDI	(27.447)	(32.098)
			5.709	4.781

	31/12/2024	Aquisição	Despesa com Swap	31/12/2025
Instrumentos financeiros - Swap (i)	4.781	439	489	5.709
<b>Total</b>	<b>4.781</b>	<b>439</b>	<b>489</b>	<b>5.709</b>

	31/12/2023	Aquisição	Receita com Swap	31/12/2024
Instrumentos financeiros - Swap (i)	5.920	781	(1.920)	4.781
<b>Total</b>	<b>5.920</b>	<b>781</b>	<b>(1.920)</b>	<b>4.781</b>

(i) Atrelado ao empréstimo do Itaú referenciado no item acima, foi gerado um Contrato de SWAP n. 109820090005400, de 01 de outubro de 2020, junto ao Itaú. Foi utilizada a metodologia de valor justo para a mensuração do ativo e passivo financeiro. O valor justo na ponta passiva de IPCA, foi de R\$33.157 e o valor justo na ponta ativa de CDI, foi de R\$27.448, auferindo o resultado de R\$5.709 de resultado passivo. **8. Dividendos a pagar:** Segue abaixo a movimentação dos dividendos a pagar:

	31/12/2024	Dividendos pagos no Ano	31/12/2025
V2I Energia S.A.	1.733	-	1.733
CEEE-GT	188	-	188
<b>Total</b>	<b>1.921</b>	<b>-</b>	<b>1.921</b>

	31/12/2023	Dividendos mínimo obrigatório	Distribuição de lucros	Via dividendos intercalares	Via distribuição reservada de lucros	31/12/2024
V2I Energia S.A.	842	1.736	1.869	(845)	(1.869)	1.733
CEEE-GT	90	185	199	(87)	(199)	188
<b>Total</b>	<b>932</b>	<b>1.921</b>	<b>2.068</b>	<b>(932)</b>	<b>(2.068)</b>	<b>1.921</b>

**9. Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** A despesa de imposto de renda e contribuição social, apropriada no resultado do exercício, foi apurada pelo regime de tributação de lucro presumido, conforme segue:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Receita operacional</b>	<b>19.624</b>	<b>14.686</b>
Base presunção IRPJ 8%	1.570	1.175
Base presunção CSLL 12%	2.355	1.762
<b>Receitas financeiras</b>	<b>420</b>	<b>1.148</b>
Base de IRPJ	1.990	2.323
Despesa de IRPJ	(473)	(557)
Base de CSLL	2.775	2.910
<b>Despesa de CSLL</b>	<b>(250)</b>	<b>(262)</b>
<b>Despesa de IRPJ e CSLL Adicional 10%</b>	<b>(723)</b>	<b>(819)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido (i)</b>	<b>(538)</b>	<b>(79)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social corrente</b>	<b>(500)</b>	<b>(740)</b>

(i) A Companhia revisa periodicamente as bases de suas obrigações legais, que incluem tributos diferidos, considerando sua interpretação da legislação vigente, incluindo suas alterações, evoluções de bases jurisprudencial, bem como suas interpretações às normas aplicáveis e oportunidades de planejamento fiscal disponíveis. Durante o exercício de 2025, a Companhia revisou a alíquota efetiva utilizada na constituição dos passivos fiscais diferidos a fim de refletir a alíquota que se espera que seja aplicada quando da liquidação do correspondente tributo no futuro. Adicionalmente, tratamentos fiscais que são considerados incertos, no âmbito da interpretação técnica ICPC 22 - Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o Lucro, estão suportados por opinião legal de escritórios de primeira linha e são acompanhados regularmente para considerar mudanças de fatos e circunstâncias que possam produzir efeitos nos saldos contábeis. **9.1. Imposto de renda e contribuição social a pagar** - A movimentação de IRPJ e CSLL estão demonstradas a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
<b>Saldo inicial dos impostos a pagar</b>	<b>85</b>	<b>74</b>
Impostos calculados	500	740
Impostos deduzido	(426)	(100)
Impostos pagos	(82)	(629)
<b>Saldo final dos impostos a pagar</b>	<b>77</b>	<b>85</b>

**9.2. Impostos diferidos** - Os impostos diferidos, são calculados sobre os valores de receitas do Ativo de Contrato, e são revertidos quando a empresa reconhece a RAP (receita anual permitida). Os saldos de PIS e COFINS diferidos reconhecidos sobre a receita com alíquota de 3,65% (Lucro Presumido, regime cumulativo). O saldo de PIS e da COFINS diferido está relacionado às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo de contrato, o qual é registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida que ocorrem os faturamentos mensais, conforme previsto na Lei nº 12.973/14. Em decorrência da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025), o PIS e a COFINS serão extintos a partir de 1º de janeiro de 2027 e substituídos pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Até que seja definida a alíquota efetiva da CBS, a Companhia manterá o tratamento atual dos tributos diferidos, classificando integralmente o saldo de PIS e COFINS no passivo não circulante. A Companhia avalia que a extinção do PIS e da COFINS deverá gerar impactos no ativo de contrato e no passivo de tributos diferidos, condicionados à consolidação do entendimento regulatório, inclusive pela ANEEL, bem como ao atendimento dos critérios contábeis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas vigentes. A movimentação está demonstrada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo de contrato	102.250	94.854
Antecipação de cliente	(384)	(373)
<b>Base diferida</b>	<b>101.866</b>	<b>94.481</b>
PIS e COFINS	3.714	3.449
IRPJ e CSLL	3.444	2.910
<b>Saldo Final</b>	<b>7.162</b>	<b>6.359</b>

**10. Provisão contingente:** A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Tais processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria civil. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possui processos com prognóstico de perda provável ou possível.

**11. Patrimônio líquido: Capital social**

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de quotas	34.465.144	34.465.144
Capital social	3.681.114	3.681.114
% participação	90,35%	90,35%
<b>V2I Energia</b>	<b>3.681.114</b>	<b>3.681.114</b>
<b>CEEE-GT</b>	<b>38.146.258</b>	<b>38.146.258</b>
	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Em 31 de dezembro de 2025 V2I Energia S.A. detém 90,35% do ativo Transmissora Porto Alegre de Energia S.A., os outros 9,65% pertencem à Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia (CEEE - GT). O ativo foi adquirido pela V2I Energia S.A. em 30 de abril de 2020, a partir de um acordo de compra e venda realizado com a Procabre Energia e Telecomunicações S.A. **Reserva legal** - Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, até atingir o limite de 20% do capital social, fixado pela legislação societária.

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	10.435	8.087
<b>Base da reserva legal</b>	<b>10.435</b>	<b>8.087</b>
Reserva legal (5%)	522	404
<b>Saldo inicial</b>	<b>1.781</b>	<b>1.377</b>
Calculado no ano	522	404
<b>Total</b>	<b>2.303</b>	<b>1.781</b>

**Dividendos** - Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos de 25% sobre o lucro líquido, conforme determinado no estatuto social da empresa. O

saldo remanescente terá destinação deliberada em Assembleia Geral. O cálculo da destinação dos dividendos mínimos obrigatórios no exercício de 2025 ocorreu da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	10.435	8.086
Reserva legal (5%)	(522)	(404)
<b>Base para dividendos</b>	<b>9.913</b>	<b>7.682</b>
Alíquota	25%	25%
<b>Dividendos mínimos obrigatórios</b>	<b>2.478</b>	<b>1.921</b>

**Reserva de lucro** - Essa reserva é constituída com o saldo remanescente do resultado ajustado, com a finalidade de futura incorporação ao capital social e/ou distribuição aos acionistas. O saldo desta reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição do excesso, tendo em vista o previsto na Lei 11.638/07.

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	10.435	8.086
Reserva legal (5%)	(522)	(404)
Dividendos mínimos propostos	(2.478)	(1.921)
<b>Reserva de lucros</b>	<b>7.435</b>	<b>5.761</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>15.487</b>	<b>11.794</b>

**TRANSMISSORA PORTO ALEGRENSE DE ENERGIA S.A.**

CNPJ Nº 10.938.103/0001-50

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

Aos Acionistas, Diretores e Administradores da **Transmissora Porto Alegre de Energia S.A.** - Rio de Janeiro - RJ - **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Transmissora Porto Alegre de Energia S.A. (Companhia), respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, Transmissora Porto Alegre de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais

(IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de

burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos de auditoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

**ERNST & YOUNG**  
**EY Auditores Independentes S/S Ltda. Roberto Cesar Andrade dos Santos**  
CRC SP-015199/F Contador CRC RJ-093771/O